



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2021**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ASC – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. (PROCESSO 19.00.6180.0002137/2022-62)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ASC – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ nº 02.961.711/0001-58, estabelecida na ADE, Conjunto 13, Lote 36, s/n, Pavimento 1º, Escritório, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71987-720, neste ato representada por **PATRÍCIA GOMES DE SOUZA**, CPF nº XXX.543.231-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6180.0004148/2020-91 e 19.00.6180.0002137/2022-62, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 36/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 9.507/2018 e IN SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer, **a partir de 20 de abril de 2022**, 4 (quatro) postos de Motoristas de Veículos Leves ao Contrato CNMP nº 2/2021, equivalente a aproximadamente 23,53% (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento), nos termos previstos na Cláusula Onze do contrato e conforme art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do Contrato CNMP nº 2/2021 passa a ser de R\$ 151.412,05 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinco centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 1.816.944,60 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato CNMP nº 2/2021 – TA 4				
POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL/POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
<b>Motorista veículo leve</b>	<b>21</b>	<b>R\$ 5.834,23</b>	<b>R\$ 122.518,83</b>	<b>R\$ 1.470.225,96</b>
Motorista veículo	2	R\$ 6.498,97	R\$ 12.997,94	R\$ 155.975,28

pesado				
Supervisor	2	R\$ 7.947,64	R\$ 15.895,28	R\$ 190.743,36
TOTAL			R\$ 151.412,05	R\$ 1.816.944,60

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 15/2/2022 e 15/2/2023, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 2/2021 – TA 4		
Período – 15/02/2022 a 15/02/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
15/02/2022 a 28/02/2022	R\$128.075,13	R\$ 59.463,45
01/03/2022 a 31/03/2022	R\$128.075,13	R\$ 128.075,13
01/04/2022 a 19/04/2022	R\$128.075,13	R\$ 81.114,25
20/04/2022 a 30/04/2022	R\$151.412,05	R\$ 55.517,75
01/05/2022 a 31/12/2022	R\$151.412,05	R\$ 1.211.296,40
01/01/2023 a 31/01/2023	R\$151.412,05	R\$ 151.412,05
01/02/2023 a 15/02/2023	R\$151.412,05	R\$ 81.113,60
Total		R\$1.767.992,63

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 231.091,07 (duzentos e trinta e um mil, noventa e um reais e sete centavos), correspondente ao acréscimo contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2022, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.37.01 (Locação de mão de obra), Iniciativa PG\_22\_ASSET\_014.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000079. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 90.847,23 (noventa mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), de acordo com o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**ASC – SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS LTDA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 15:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 11/04/2022, às 18:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0613708** e o código CRC **4E850CBF**.